



Colégio Dom Diogo de Sousa

75ANOS

PREÇÁRIO 2025-2026

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

Renovações /Novas inscrições

205€

Propina da Educação Pré-Escolar

2 475€

Propina do 1.º Ciclo do Ensino Básico

2 587,5€

Propina do 2.º Ciclo do Ensino Básico

2 700€

Propina da 3.º Ciclo do Ensino Básico

2 812,5€

Propina do Ensino Secundário

2 925€

SERVIÇOS FACULTATIVOS

Refeições Pré-Escolar/ 1.º CEB

Lanche - 1,35€

Almoço - 4,39€

Prolongamento Pré-Escolar

Valor disponível no início do ano letivo

Refeições 2.º CEB, 3.º CEB, Secundário

4,50€

Atividades Extracurriculares

Valores disponíveis no início do ano letivo

- 1.O pagamento de todos os serviços obrigatórios será efetuado até ao dia 15 de setembro de 2025.
- 2.No ato de inscrição / matrícula / renovação de matrícula, é cobrado o valor de 205€.
- 3.Para comodidade dos Pais e Encarregados de Educação, o Colégio D. Diogo de Sousa poderá facultar o pagamento do valor da propina em 3 (três) prestações, coincidentes com o início de cada período letivo e até ao 15.º dia, após o início de cada um dos períodos letivos, divididas em valor igual.
- 4.Além das exigências de pagamento das quantias que se mostrem em dívida, poderá ainda, cumulativamente, o CDDS cancelar imediatamente a matrícula e a frequência do aluno, se o responsável pelo pagamento não proceder à liquidação integral do montante em dívida, dentro do prazo estipulado ou dentro do prazo limite em que a respetiva prestação fracionada deva ser satisfeita.
- 5.No caso de resolução ou revogação do contrato de lecionação, nos termos previstos neste Capítulo do Regulamento Interno, ficarão a pertencer ao CDDS o valor ou valores que já lhe hajam sido pagos correspondentes à inscrição ou renovação de matrícula e/ou propina, a título de frequência do respetivo ano letivo.
- 6.O aluno que realizar a inscrição ou renovação de matrícula e venha a desistir, por qualquer forma, da frequência escolar do Colégio D. Diogo de Sousa antes ou no decorrer do ano letivo, caso não comunique tal desistência até 30 (trinta) dias antes do início das aulas do ano letivo, ficará obrigado a pagar, por inteiro, o valor da propina.
- 7.As famílias com mais do que um filho a frequentar o colégio beneficiam de um desconto na propina dos filhos mais velhos, correspondente a 5% para o segundo filho e 10% para o terceiro e seguintes.